



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00048/2013

Dispõe sobre o ensino de técnicas básicas de primeiros socorros aos alunos da rede municipal de ensino.

Autoria: “Carlão Motorista”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a realizar ao início de cada ano letivo, ensino de técnicas básicas de primeiros socorros a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O ensino será realizado por agentes da Secretaria de Saúde especializados no atendimento de primeiros socorros, concomitantemente com membros da Secretaria da Educação, que deverá indicar o dia e horário para a realização deste.

I – O Poder Executivo fica autorizado a realizar convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a realização do ensino de técnicas básicas de primeiros socorros.

Art. 2º O ensino de técnicas básicas de primeiros socorros deverá abordar práticas de salvamento e preservação da vida para as ocorrências relacionadas:

- I – Asfixia, sufocação, afogamento e engasgamento;
- II – Queimadura, insolação e choque elétrico;
- III – Convulsão e desmaio;
- IV – Parada Cardíaca;
- V – Envenenamento e intoxicação;
- VI – Hemorragia, entorse, fratura e amputação.

Parágrafo Único. Para os itens relacionados nos incisos deste artigo, deverão ser abordadas técnicas que auxiliem na preservação da vida até a chegada dos órgãos responsáveis pelo atendimento emergencial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO Nº: 03737/2013 DATA: 03/04/2013 HORA: 14:39 USUÁRIO: LUCIANO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 2 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
"CARLÃO MOTORISTA"

Vereador



PROTOCOLO Nº: 03737/2013 DATA: 03/04/2013 HORA: 14:39 USUÁRIO: LUCIANO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº. 48/2013)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto procura realizar o ensino de técnicas básicas de primeiros socorros aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando passar aos mesmos, noções para que em casos de ocorrências nas escolas ou até mesmo em suas residências, saibam lidar com a situação e preservar a vida humana, até a chegada dos bombeiros, ambulância e demais órgãos públicos e privados especializados neste tipo de atendimento.

Nos últimos tempos, vários casos de crianças que aprenderam as técnicas básicas de primeiros socorros, foram destaques nas mídias nacional e internacional. Como exemplos, o menino de 11 anos, João Victor de Campos, residente na cidade de Indaiatuba, que aprendera as técnicas básicas de primeiros socorros em um grupo de escoteiros, salvou a vida de seu irmão de 1 ano de idade que caiu em uma piscina, onde permanecera por alguns minutos debaixo d'água. Além deste, diversos outros casos de crianças que aprenderam estas técnicas podem ser vislumbrados, casos onde os ensinamentos de técnicas básicas de primeiros socorros salvaram a vida de várias pessoas.

Por todas essas razões, contamos com o apoio de todos os vereadores desta Casa na aprovação dessa importante proposta.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 02 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
“CARLÃO MOTORISTA”
Vereador



PROTOCOLO Nº: 03737/2013 DATA: 03/04/2013 HORA: 14:39 USUÁRIO: LUCIANO